

Publicação DJE, 04/05/18 Pág. 02/03Digitalização ITAR / / Visto Inclusão SJUR / / Visto (PL) (PE) (S) (V) (D) Proc. n.^o Arquivamento / / Visto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.^o 12, DE 03 DE MAIO DE 2018

Revoga a Resolução TRE/RN nº 10, de 27 de abril de 2018.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0600401-14.2018.6.00.0000 – PJe, que atribuiu efeito suspensivo ao Recurso Especial nº 1-10.2017.6.20.0006;

RESOLVE:

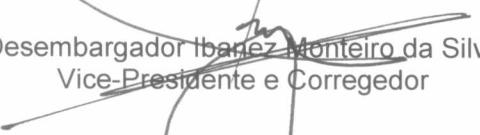
Art. 1º. Revogar a Resolução TRE/RN nº 10, de 27 de abril de 2018, que fixou data e aprovou as instruções para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

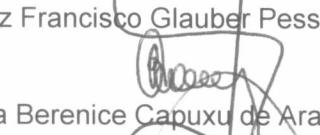
Sala das Sessões, Natal (RN), 03 de maio de 2018.



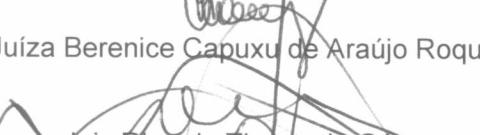
Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente



Desembargador Ibanez Monteiro da Silva
Vice-Presidente e Corregedor



Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves



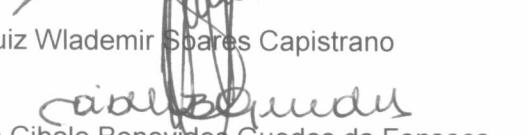
Juíza Berenice Capuxu de Araújo Roque



Juiz Ricardo Finoco de Góes



Juiz Gustavo Smith



Juiz Wlademir Soares Capistrano



Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procurador Regional Eleitoral